



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4898

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 12/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.017.907-8, com base no protocolado nº 13.764.986-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 26 de maio de 2015 até 25 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranavaí pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavaí, com carga horária de 3.056 (três mil e cinquenta e seis) horas, com 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de mínimo 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 AGO. de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*